



LEI Nº 944, DE 09 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a consignação em folha de pagamento dos servidores municipais provenientes créditos concedidos a estes, pela referida instituição financeira.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará o Termo de Convênio a que se refere esta Lei para conhecimento e referendo do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 09 de junho de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra